LEI MUNICIPAL Nº 2153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.017,5, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.017,51 (Quatro mil, dezessete reais, cinquenta e um centavo) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03-Atividades de ação Social-Recursos vinculados
08.244.0024.2.096- Manutenção do programa IGD- Bolsa Família
( ) -4.4.90.52.00.00– Equipamentos e material permanente R$ 4.017,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 4.017,51 (Quatro mil, dezessete reais, cinquenta e um centavo), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada, referente ao repasse FNAS.

FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - FNAS
Receita:1.7.18.11.01.00.00.00- Transferências de recursos do FNAS. R$ 4.017,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018